

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23765.005075/2024-16

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A HU BRASIL, UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA FISIO-TEC GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS ESPECIALIZADOS, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM) E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (EMH), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

CONTRATANTE: HU Brasil, razão social **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)**, UNIDADE HOSPITALAR **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF)**, sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração;

CONTRATADA: FISIO-TEC GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.427.475/0001-69, com sede na Rodovia BR 040, 15 KM 800, Centro Empresarial Park Sul, Matias Barbosa/MG, CEP 36120-000, Telefone (32) 32-32-6210, E-mail: marciovarandas@fisiotec.net.br, guilherme.varandas@fisiotec.net.br, financeiro@fisiotec.net.br, representada por **Márcio Guilherme Borges Varandas**, portador do CPF nº 663.185.306-06, conforme ato constitutivo presente nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.005075/2024-16, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 90008/2024**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 017/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 1.1, em virtude de:

a) Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e reajuste do Vale-Alimentação dos postos "Técnico em Equipamentos Médicos" e "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos", a contar de **01/09/2025**, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, firmada entre o SINDICATO TR IND MET MC MT ELES D E FND RP DE VEI AC DE JFORA e o SINDICATO DAS IND METAL MECANICAS E MAT ELET DE JUIZ DE FORA, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 18 de março de 2026, vigente entre 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

b) Reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a contar de **01/01/2026**, em decorrência do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 71.542,11** (setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

2.2. Composição do valor do termo:

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por posto

A - Valores a serem alterados entre 01/09/2025 a 31/12/2025

Repactuação de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL
-------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------	----------------------	--------------------

	REPACTUAÇÃO (A)	REPACTUAÇÃO (B)	(C) = (B) - (A)	(D)	(E) = (C) x (D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$32.066,09	R\$32.114,75	R\$48,66	1	R\$48,66
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$9.830,73	R\$10.290,11	R\$459,38	5	R\$2.296,90
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.345,56
TOTAL A SER ACRESCIDO EM 4 MESES					R\$9.382,24

B - Valores a serem alterados entre 01/01/2025 a 02/06/2025

Repactuação de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026

Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 - Reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B) - (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C) x (D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$32.066,09	R\$34.233,54	R\$2.167,45	1	R\$2.167,45
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$9.830,73	R\$10.348,32	R\$517,59	5	R\$2.587,95
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$4.755,40
TOTAL A SER ACRESCIDO EM 5 MESES E 2 DIAS					R\$24.094,03

C - Valores a serem alterados entre 03/06/2026 a 02/02/2027

Repactuação de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026

Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 - Reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL POR POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL POR POSTO (C) = (B) - (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C) x (D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$32.071,44	R\$34.238,89	R\$2.167,45	1	R\$2.167,45
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$9.836,08	R\$10.353,67	R\$517,59	5	R\$2.587,95
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$4.755,40
TOTAL A SER ACRESCIDO (07 MESES e 30 DIAS)					R\$38.065,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
10.302.5118.8585.0001	234198	1002	2026	339037-04	R\$ 66.447,04
Termo de Apostilamento - SEI 62835422					R\$ SEI 23765.005075/2024-16 / pg. 2

			2027	339037-04	5.095,07
--	--	--	------	-----------	----------

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES ATUALIZADOS

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviços mensais contínuos de manutenção técnica em EMH com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	8	R\$90.644,43	R\$725.155,44
	02	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de manutenção técnica em EMH, inclusa incidência de BDI*	Unidade	8	R\$22.842,86	R\$182.742,88
	03	Serviços eventuais e mensais especializados de manutenção por regime de subcontratação, inclusa incidência de BDI*	Unidade	8	R\$10.392,79	R\$83.142,32
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre software de gestão de manutenção de EMH	Unidade	8	R\$659,08	R\$5.272,64

4.2. O valor total atualizado do Contrato para o período compreendido entre 03/06/2026 e 02/02/2027 passa a ser **R\$ 996.336,08** (novecentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O 1º Termo Aditivo realizou a alteração quantitativa dos itens 2 e 3 do contrato, acarretando um impacto financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores totais atualizados dos itens, a contar a partir de 03/03/2025; e a alteração qualitativa do objeto contratual, sem impacto financeiro, para fins de adequação da emissão das Notas Fiscais de venda pela contratada, a ser realizada por meio do CNPJ nº 00.427.475/0003-20 no caso de aplicação de peças na execução dos serviços realizados.

6.2. O 1º Termo de Apostilamento reajustou o piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e reajuste do Vale-Alimentação dos postos "Técnico em Equipamentos Médicos" e "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos", a contar de 01/09/2024, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2026, firmada entre o SINDICATO TR IND MET MC MT ELES D E FND RP DE VEI AC DE JFORA e o DAS IND METAL MECANICAS E MAT ELET DE JUIZ DE FORA; e reajustou o salário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a contar de 01/01/2025, em decorrência do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, impactando a rubrica de insalubridade dos postos "Técnico em Equipamentos Médicos" e "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos" e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos".

6.3. O 2º Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03/06/2025 e encerramento em 02/06/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1; reajustou o valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato; realizou a adequação dos percentuais do "Aviso Prévio Trabalhado" e de "Aviso Prévio Indenizado" para as categorias "Tecnólogo em sistemas biomédicos" e "Técnico em equipamentos biomédicos", e ajustou a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto, a contar de 03/06/2025.

6.4. O 3º Termo Aditivo alterou qualitativamente o Encarte I visando à inclusão de previsão de exceções no Grupo 2, sem impacto financeiro.

6.5. O 4º Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 8 (oito) meses, com início na data de **03/06/2026** e encerramento em **02/02/2027**, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1; e reajustou o valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 14/07/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 14/07/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62835422** e o código CRC **9F34419F**.

Referência: Processo nº 23765.005075/2024-16 SEI nº 62835422